LEI Nº 4.470, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do Ensino	620.000,00
0039	Manutenção do Ensino	-620.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	620.000,00
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	-620.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.3.90.36 – 103	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	620.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DPTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.095	Manutenção do Ensino Fundamental, Educação Infantil, CMEI e Inclusão Digital	
3.1.90.11 – 103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-620.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 18 / 11 / 2014
Edição: 0729
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS
Publicado em 18 / 11 / 2014
Edição: 6235 Pág.: B 4
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE